

EDITAL FP/SUBGGC Nº 90 DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica – TURMA 10 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de **Inglês** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situado à Avenida Presidente, 1314 – Centro – Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2024, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola de Formação Paulo Freire durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 327/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8 Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ANEXO ÚNICO
PEF – Inglês

E/3ª CRE

CRE	CLASS. PARCIAL REG.	COTA	NOME
3ª	97º		SABRYNA SCHNEIDER DA SILVA
3ª	98º		CECILIA LEAL DE OLIVEIRA
3ª	99º		ANA CAROLINA CONCEICAO MATTOS N NOBREGA
3ª	100º		RAYZA TELO LOUREIRO
3ª	101º		ERIKA ANDRADE FELIX
3ª	102º		MARCIO RIBEIRO ROCHA
3ª	103º		GABRIELLE CARLA MONDEGO PACHECO
3ª	104º		MONICA SOARES ROSA TELLES
3ª	105º		YASMIM PAIXAO BRAZ NUNES
3ª	106º		JULIA LOURENCO DE JESUS

E/7ª CRE

CRE	CLASS. PARCIAL REG.	COTA	NOME
7ª	143º		THAIS DE OLIVEIRA COSTA VASCONCELOS
7ª	144º		SERGIO MAURICIO RAMADE BORDALLO
7ª	145º		FERNANDA DA SILVA SOARES
7ª	146º		JOSE BELO DA SILVA
7ª	147º		LUCIANA VARELLA DA SILVA
7ª	148º		VERONICA TELLES PIMENTEL COELHO
7ª	149º		CAROLINA MARINHO GOMES
7ª	150º		CAROLINE CORREA MEDEIROS
7ª	151º	**	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas já convocado para curso
7ª	152º		VIVIANE MIRANDA DE MATTOS
7ª	153º		LIVIA BEZERRA VIVIANI
7ª	154º		PERICLES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
7ª	155º		ISABEL CRISTINA CASA
7ª	156º		EVANIA SILVA LOURO
7ª	157º		GISELE CHRISTINE PESSOA DOS SANTOS
7ª	158º		SANDRA CRISTINA DA ROCHA
7ª	159º	**	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas já convocado para curso
7ª	160º		CLAUDIA CRISTINA PONTES FERREIRA KABAD
7ª	161º		ISABELA DE OLIVEIRA DA SILVA
7ª	162º		MONICA LEAL CORREA CERCILIER
7ª	163º		FERNANDA VALLE COSTA DE SOUZA
7ª	164º		JOANA MEIRELLES CERQUEIRA PERES

